



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



EDITAL N.º 154/2026

--- **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -
--- **FAÇO PÚBLICO** que, no dia 04 de maio de 2026, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira exarou o Despacho n.º 17/2026-DGF, com o seguinte teor: -----
--- " **Considerando:**

- 1. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, diploma que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local;*
- 2. Que de harmonia com o estabelecido no artigo 15.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, compete aos titulares de cargos de direção autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada;*
- 3. Que o artigo 16.º, n.º 4, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, consagra a delegação e subdelegação de competências, como instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;*
- 4. A possibilidade da delegação de assinatura da correspondência em qualquer trabalhador, conforme dispõe o artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual;*
- 5. Ademais, as disposições conjugadas do artigo 22.º, n.º 8 e do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, onde se prevê que os dirigentes dos serviços devem promover o mecanismo da delegação e subdelegação de competências e de assinatura da correspondência necessária à mera instrução dos processos, em diferentes níveis da hierarquia, se possível, no próprio posto de execução, que*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada;

- 6.** *As competências que me foram subdelegadas pela Exma. Sra. Diretora do Departamento Financeiro, através do **Despacho n.º 10/2026 – DF, de 12 de março de 2026**, no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo **Despacho n.º 02/2026 – PCM, de 7 de janeiro de 2026**, do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, nos domínios nos mesmos expendidos.*

Subdelego, no uso da faculdade que me foi conferida através do **Despacho n.º 10/2026-DF, de 12 de março de 2026**, pela Exma. Sra. Diretora do Departamento Financeiro, e atento o artigo 16.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com os artigos 22.º, n.º 8, e 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, **na Dirigente da Unidade de Controlo de Gestão, CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE e no Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento, FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS DE OLIVEIRA MARTINS**, no que concerne o âmbito funcional da respetivas Unidades, as seguintes competências:

A assinatura de correspondência e a prática de atos, de mero expediente, relativas às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores, prosseguidas nas respetivas Unidades, bem como as competências a seguir indicadas, na área de **gestão e direção dos recursos humanos afetos às respetivas Unidades**, especificamente quanto às seguintes matérias do n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

alínea b) *Justificar faltas;*

Subdelego, ainda, **nos mesmos Dirigentes**, no que concerne o âmbito funcional da respetivas Unidades, as seguintes matérias, previstas no **n.º 3 do já citado artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

alínea d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, nas áreas da respetivas Unidades;

alínea e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

alínea g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

alínea m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

No uso da faculdade que me foi conferida pelo **Despacho n.º 10/2026 – DF, de 12 de março de 2026**, pela Exma. Sra. Diretora do Departamento Financeiro, considerando a faculdade conferida pelo **Despacho n.º 24/2026-VP**, de 27 de janeiro de 2026, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal; pelo **Despacho n.º 11/2026 – ES**, pelo Senhor Vereador Eduardo João Franco da Silva; pelo **Despacho n.º 12/2026– LF**, pela Senhora Vereadora Liliana Sofia Roussado Faustino; e pelo **Despacho n.º 13/2026 – PT**, pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Fernandes Tomás, todos de 6 de fevereiro de 2026, **mais subdelego, nos mesmos Dirigentes, a assinatura da correspondência e a prática de atos, de mero expediente, nas matérias abrangidas pelos mencionados Despachos, relativas às áreas funcionais prosseguidas nas mesmas Unidades.**

Ratifico todos os atos praticados desde 1 de janeiro de 2026.”

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Concelho de Mafra, 05 de maio de 2026. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



